

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/METROFOR/2022**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato da instituição para a prestação dos serviços operacionais e técnico especializados de planejamento, organização e execução, referentes ao Concurso Público; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**; V - ENDEREÇO: Avenida Dr. Silas Munguba nº 1700, Bairro Itaperi, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, §1º, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Acréscimo de R\$ 394.480,81** (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) **ao valor global do contrato**, refletindo no percentual de 17,21%; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passa de R\$ 2.292.152,00 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil e cento e cinquenta e dois reais) para o valor de R\$ 2.686.932,81 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 02/METROFOR/2022 que não conflitam com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 20 de Dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Hidelbrando dos Santos Soares pela FUNECE.

Luis Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****RESOLUÇÃO Nº17 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nº 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, PARA O ANO DE 2023: FEVEREIRO - (02); MARÇO - (02); ABRIL- (06); MAIO - (04); JUNHO - (01); JULHO - (06); AGOSTO - (03); SETEMBRO - (14); OUTUBRO - (05); NOVEMBRO - (02) E DEZEMBRO - (07)**. Aprovado na 303ª Reunião ordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. **CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2022.**

Artur José Vieira Bruno  
PRESIDENTE DO COEMA

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº465/2022** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **MARIA DO SOCORRO JOSUÉ**, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula 600.289-1-5, pelos relevantes serviços prestados de assessoramento e análises técnicas referentes à celebração e à aditivação contratos de gestão firmados, em 2022, entre os órgãos do Poder Executivo Estadual e as entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como organização social e entre a Secretária de Saúde e a Funsauê, revelando elevado grau de conhecimentos técnico-profissional e espírito público. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº466/2022** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula 600297-1-7; ANDRÉA GUIMARÃES CERQUEIRA SANTOS, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, matrícula 200719-1-5 e REGIS DE ALBUQUERQUE SILVA, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula 467598-1-8, pelos relevantes serviços prestados para a contratação das operações de crédito para financiamento do “Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará (Programa Ceará Mais Digital) e do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual - (InfraRodoviária Ceará); firmados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), respectivamente, nos dias em 17 e 29/11/2022; bem como do “Programa de Saneamento das Localidades Litorâneas do Ceará” (PROSATUR), firmado com a Corporação Andina de Fomento (CAF), em 29/11/2022 revelando elevado grau de conhecimentos técnico-profissional e espírito público. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO S/N  
PROCESSO Nº08959358/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **JANNE KELLY ELIAS FERREIRA**, RG n.º 20073182006, CPF n.º 039.010.403-58, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso S/N. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 13/09/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de setembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Janne Kelly Elias Ferreira - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO S/N  
PROCESSO Nº08946590/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **ANA JÉSSICA DE OLIVEIRA FARIAS**, RG n.º 2009099134602, CPF n.º 053.695.053-90, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso S/N. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 13/09/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de setembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Ana Jéssica de Oliveira Farias - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

